



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1319

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL DENOMINADO TABOÕES (INDAIÁ), LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MIRAI - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai – Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento denominado "INDAIÁ", situado no perímetro urbano de Mirai, parte do imóvel localizado à Rua Epaminondas Fontes, propriedade de Miguel Paulo Teixeira de Aguiar e s/ esposa Maria Luiza Mostaro de Aguiar, tudo de acordo com Planta de Situação e Memorial Descrito das áreas abaixo relacionadas:

ÁREA DOS LOTES	2.458,40 m ²
ÁREA DE ARRUAMENTO (NOVAS VIAS)	667,00m ²
TOTAL	<u>3.125,40 m²</u>
LARGURA DOS PASSEIOS	1,50 m

Art. 2º - Nos termos do artigo 18, item V da Lei Federal nº 6766, os serviços de infraestrutura e saneamento básico das novas vias de circulação serão realizados no prazo de 02 (dois) anos, sob inteira responsabilidade do proprietário do imóvel, conforme cronograma acompanhado do competente instrumento de garantia para execução das obras.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a subdivisão dos lotes que compõem o desmembramento "Indaiá".


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Para desmembramento de uma área de 3.125,40m² do imóvel urbano localizado à Rua Epaminondas Fontes com área total de 43.452,00m².

PROPRIETÁRIO : Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CARACTERÍSTICAS DO DESMEMBRAMENTO:

Lote 13 : uma posse de terreno que ao todo mede 278,40m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 12,00m; pela direita com o lote nº 14, numa extensão de 25,70m; pela esquerda com a Rua projetada 01, numa extensão de 20,70m; pelos fundos com a Rua projetada 02, numa extensão de 12,00m.

Lote 14 : uma posse de terreno que ao todo mede 344,40m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 12,00m; pela direita com o lote nº 15, numa extensão de 27,70m; pela esquerda com o lote nº 13, numa extensão de 25,70m; pelos fundos com a Rua projetada 02, numa extensão de 12,00m.

Lote 15 : uma posse de terreno que ao todo mede 447,60m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 12,00m; pela direita com o lote nº 16, numa extensão de 20,00 mais 14,10m com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar; pela esquerda com o lote nº 14, numa extensão de 27,70m; pelos fundos com a Rua projetada 02, numa extensão de 12,00m.

Lote 16 : uma posse de terreno que ao todo mede 240,00m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 12,00m; pela direita com o lote nº 17, numa extensão de 20,00m; pela esquerda com o lote nº 15, numa extensão de 20,00m; pelos fundos com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 12,00m.

Lote 17 : uma posse de terreno que ao todo mede 240,00m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 12,00m; pela direita com o lote nº 18, numa extensão de 20,00m; pela esquerda com o lote nº 16, numa extensão de 20,00m; pelos fundos com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 12,00m.

Lote 18 : uma posse de terreno que ao todo mede 240,00m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 12,00m; pela direita com o lote n° 19, numa extensão de 20,00m; pela esquerda com o lote n° 17, numa extensão de 20,00m; pelos fundos com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 12,00m.

Lote 19 : uma posse de terreno que ao todo mede 252,00m², confronta-se pela frente com a Rua Epaminondas Fontes, numa extensão de 13,50m; pela direita com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 20,00m; pela esquerda com o lote n° 18, numa extensão de 20,00m; pelos fundos com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 11,70m.

Lote 20 : uma posse de terreno que ao todo mede 208,00m², confronta-se pela frente com a Rua projetada 02, numa extensão de 10,40m; pela direita com Custodio Firmino das Neves, numa extensão de 20,00m; pela esquerda com o lote n° 21, numa extensão de 20,00m; pelos fundos com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 10,40m.

Lote 21: uma posse de terreno que ao todo mede 208,00m², confronta-se pela frente com a Rua projetada 02, numa extensão de 10,40m; pela direita com o lote n° 20, numa extensão de 20,00m; pela esquerda com a Rua Projetada 01, numa extensão de 20,00m; pelos fundos com Miguel Paulo Teixeira de Aguiar, numa extensão de 10,40m.

Ruas:

Rua projetada n° 01 com uma área de 360,00m²


Rua projetada n° 02 com uma área de 307,00m²

Área total : 667,00m²

Área do imóvel após divisão : 40.326,60m²

Mirai(MG), 23 de setembro de 2004.


Randolfo das Neves Rocha
CREA 22.181/D.MG.
Eng° Civil


Miguel Paulo Teixeira de Aguiar
Proprietário


CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA
 PROPRIETÁRIO : MIGUEL PAULO TEIXEIRA DE AGUIAR

	1º ANO (MÊS)												2º ANO (MÊS)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
ESGOTO	X	X	X	X	X	X	X	X																
CALÇAMENTO									X	X	X	X	X	X	X									
REDE ELÉTRICA																X	X	X	X	X	X	X	X	X

MIRAÍ (MG) , 29 DE OUTUBRO DE 2004

Perfeito Municipal


 Miguel Paulo Teixeira de Aguiar
 proprietário

=====INSTRUMENTO DE GARANTIA=====

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE GARANTIA, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO V, DO ARTIGO 18, CAPÍTULO VI, DA LEI FEDERAL Nº 6.766, LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE E GARANTIA QUANTO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, NAS NOVAS VIAS DE ~~C~~IRCULAÇÃO, CONFORME CRO-NOGRAMA, REFERENTE AO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MEDINDO 3.125,40 METROS QUADRADOS, DE UMA ÁREA MAIOR DO IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE DENOMINADO TABOÕES (INDAIÁ)

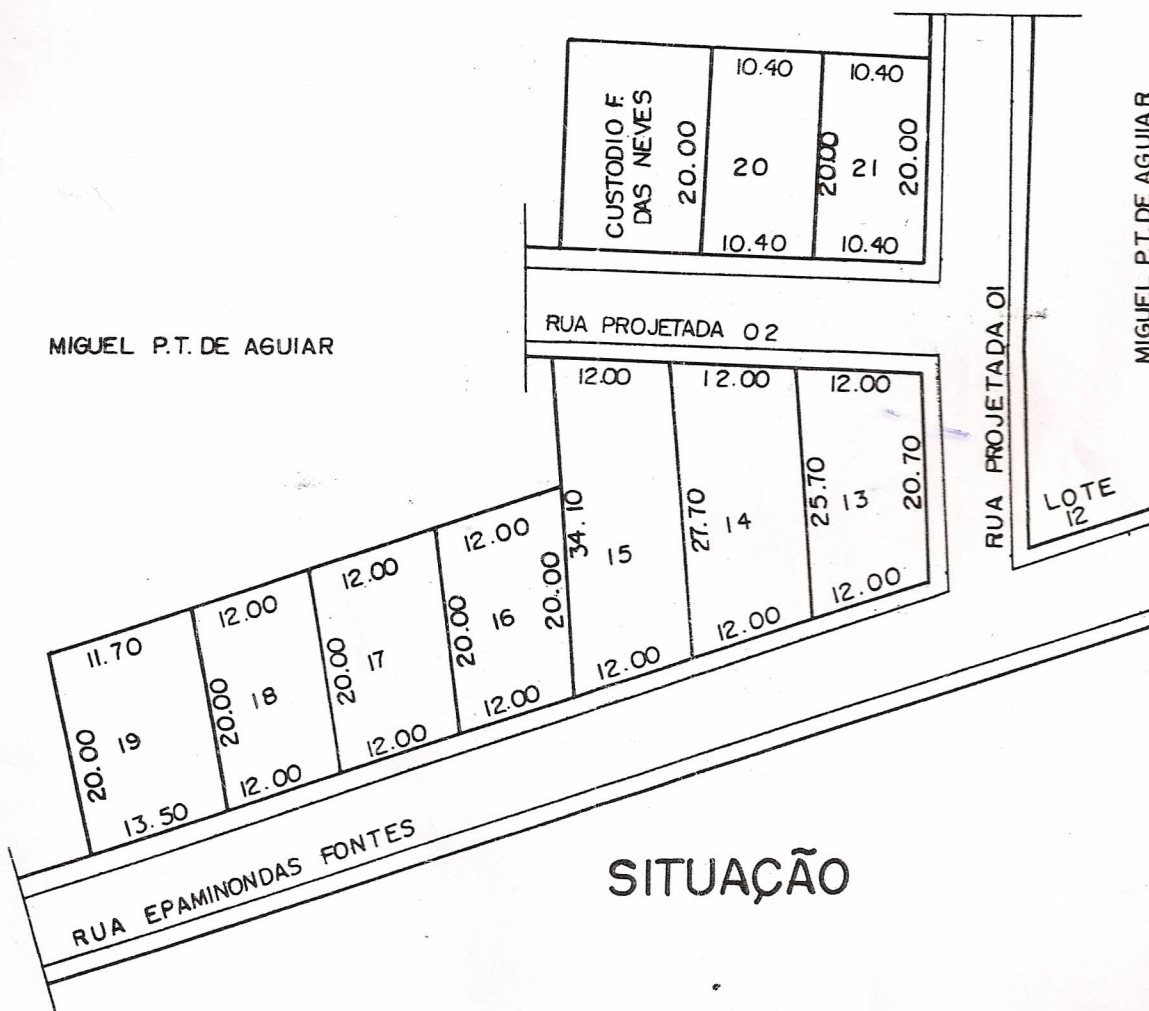
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO O PRESENTE INSTRUMENTO DE GARANTIA.

Mirai, 29 de Outubro de 2004

Miguel Paulo Teixeira de Aguiar
Miguel Paulo Teixeira de Aguiar

MIGUEL P.T. DE AGUIAR

MIGUEL P.T. DE AGUIAR



SITUAÇÃO

AREAS

DOS LOTES = 2.458,40M²

RUA PROJETADA 01 = 360,00M²

RUA PROJETADA 02 = 307,00M²

PASSEIOS (1,50 M - LARGURA)

- LEI Nº 1319 - DE: 16.11.2004 -

DESMEMBRAMENTO

DE UM IMOVEL URBANO, SITUADO NA
RUA EPAMINONDAS FONTES, EM MIRAÍ -
MINAS GERAIS.

AREAS

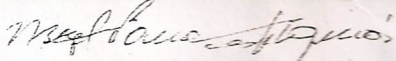
DO IMOVEL = 43.452,00M²

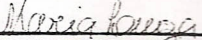
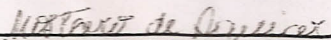
DO DESMEMBRAMENTO = 3.125,40M²

PROJETO

PROPRIETARIO


RANDOLFO DAS NEVES ROCHA
CREA 22.181/D.


MIGUEL PAULO TEIXEIRA DE AGUIAR

 MARIA RUYZA 

DESENHO

PROJETO

ESCALA

DATA

PRANCHA

SERGINHO

TEL. 3426-2614

CEL. 9939-2201

Nº 34

1:750

23/09/2004

01/01

Lei 1319

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Randolfo das Neves Rocha
Oficial

Ana Lucia Werneck Barroca Rocha
Substituta

Praça Presidente Vargas, nº 82, Centro - Mirai(MG) - Fone (32) 3426-1715

1

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Imóveis do Cartório a meu cargo, constatei que MIGUEL PAULO TEIXEIRA DE AGUIAR e s/m MARIA LUIZA MOSTARO DE AGUIAR, residentes nesta cidade, são proprietários da área de 43.452,00 metros quadrados, confrontando com herdeiros de Joaquim Lourenço da Rocha, Vítório Baldino, Estrada de Rodagem e outros, conforme consta da matrícula 433, fls 172 vº, Lº 2- A., deste Serviço Registral. Certifico, ainda, não constar qualquer ato relativo a ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, estando o mesmo livre de ônus reais, legais e/ou convencionais que possam afetar a posse e o domínio.

O referido é verdade e dou fé.

Mirai (MG), 06 de outubro de 2004.

Oficial

Ana Lúcia Werneck Barroca Rocha
OFICIAL SUBSTITUTA

